

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 01 de novembro de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1324

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.582, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 327.683,85.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 327.683,85 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 73	R\$ 267.683,85
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 72	R\$ 60.000,00
SUBTOTAL	R\$ 327.683,85

TOTAL	R\$ 327.683,85
--------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, as reduções orçamentárias, de igual valor, nas seguintes dotações:

SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 60	R\$ 1.440,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TI 5687	R\$ 2.280,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 68	R\$ 5.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CENT., DESP. E OUTRAS 66	R\$ 5.000,00
9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPP 74	R\$ 203.963,85
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAT. RESGATADO 65	R\$ 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 61	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL	R\$ 327.683,85

TOTAL	R\$ 327.683,85
--------------	-----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 01 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.583, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 238.399,30.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 238.399,30 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7214	R\$ 24.000,00
---------------------------------------	---------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7498	R\$ 5.526,73
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 376	R\$ 91.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 384	R\$ 17.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 374	R\$ 23.872,57
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6702	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 396	R\$ 31.000,00
SUBTOTAL	R\$ 202.399,30

GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 7799	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 18	R\$ 6.000,00
SUBTOTAL	R\$ 36.000,00

TOTAL	R\$ 238.399,30
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, as reduções orçamentárias, de igual valor, nas seguintes dotações:

SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 403	R\$ 3.942,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6640	R\$ 9.374,40
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 366	R\$ 55.632,97
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7471	R\$ 1.262,73
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 5706	R\$ 4.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 431	R\$ 264,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 391	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 393	R\$ 18.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 7257	R\$ 23.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 7258	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 395	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 399	R\$ 11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 390	R\$ 5.923,20
SUBTOTAL	R\$ 202.399,30

GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7798	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 19	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 25	R\$ 1.000,00
SUBTOTAL	R\$ 36.000,00

TOTAL	R\$ 238.399,30
-------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 01 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 146, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 327.683,85.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.582/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 327.683,85 (trezentos e vinte e sete mil, seiscientos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 73	R\$ 267.683,85
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 72	R\$ 60.000,00
SUBTOTAL	R\$ 327.683,85

TOTAL	R\$ 327.683,85
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, as reduções orçamentárias, de igual valor, nas seguintes dotações:

SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 60	R\$ 1.440,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TI 5687	R\$ 2.280,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 68	R\$ 5.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CENT., DESP. E OUTRAS 66	R\$ 5.000,00
9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPP 74	R\$ 203.963,85
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAT. RESGATADO 65	R\$ 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 61	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL	R\$ 327.683,85

TOTAL	R\$ 327.683,85
-------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 01 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 147, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 238.399,30.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.583/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.399,30 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7214	R\$ 24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7498	R\$ 5.526,73
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 376	R\$ 91.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 384	R\$ 17.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 374	R\$ 23.872,57
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6702	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 396	R\$ 31.000,00
SUBTOTAL	R\$ 202.399,30

GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 7799	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 18	R\$ 6.000,00
SUBTOTAL	R\$ 36.000,00

TOTAL	R\$ 238.399,30
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, as reduções orçamentárias, de igual valor, nas seguintes dotações:

SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 403	R\$ 3.942,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6640	R\$ 9.374,40
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 366	R\$ 55.632,97
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7471	R\$ 1.262,73
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 5706	R\$ 4.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 431	R\$ 264,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 391	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 393	R\$ 18.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA 7257	R\$ 23.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 7258	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 395	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 399	R\$ 11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 390	R\$ 5.923,20
SUBTOTAL	R\$ 202.399,30

GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7798	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 19	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 25	R\$ 1.000,00
SUBTOTAL	R\$ 36.000,00

TOTAL	R\$ 238.399,30
-------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 01 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

**Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de
Parceria com o Município de General Câmara**

O Município de General Câmara/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de General Câmara – RS, e modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias** para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito à Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal.



Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: KS Comunicação Visual Ltda – ME.
Valor: R\$3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais).
Objeto: Aquisição de mural metálico, os mesmos serão utilizados na secretaria de saúde.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura: 01/11/2024.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite nº150/2024.

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: Lojas Quero-Quero S.A.
Valor: R\$ 2.189,90 (Dois mil cento e oitenta e nove e noventa centavos).
Objeto: Aquisição de uma geladeira, os mesmos serão distribuídos como prêmios para os ganhadores da campanha de prevenção da dengue - eu cuido do meu pátio 2024.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura: 31/10/2024.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite nº148/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 134/2024.
Contratante: Município de General Câmara.
Contratado: Cabral e P. Cabral - Comércio de Auto Peças Ltda – ME.
Objeto: Prestação de serviços de conserto do veículo modelo CHEV/ONIX 10MT LT2, placa JBK9C53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$5.695,00 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais).
Data da assinatura: 30/10/2024.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite nº147/2024.

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: KS Comunicação Visual Ltda – ME.
Valor: R\$1.900,00 (mil e novecentos reais).
Objeto: Aquisição de placas com pedestal, os mesmos serão utilizados para informativo sobre a dengue.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura: 31/10/2024.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite nº149/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 594, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão de Nível do Servidor Thales Belíssimo Bueno de Oliveira - Professor Municipal e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019 e considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 1.862/2014 do Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão para o Nível 3, ao servidor THALES BELÍSSIMO BUENO DE OLIVEIRA, Professor Municipal, matrícula nº 127138-5, a contar de 24 de novembro de 2024, em conformidade ao disposto no § 1º, art. 9º do Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal.

Art.2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.350/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 31 de outubro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

